



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE  
ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS SEM DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA**

## 1. APLICAÇÃO

Este documento deverá ser usado no licenciamento das atividades ou empreendimentos que não disponham de Instruções Técnicas específicas.

## 2. DEFINIÇÃO

2.1. Licença de Regularização de Operação (LRO) – de caráter corretivo e transitório, destinada a disciplinar, durante o processo de licenciamento ambiental, o funcionamento de empreendimentos e atividades em operação e ainda não licenciados, sem prejuízo da responsabilidade administrativa cabível.

## 3. DOCUMENTOS NÃO TÉCNICOS

### 3.1. Documentos da Pessoa Física ou Jurídica

De acordo com a relação a seguir:

- Cópia dos documentos de identificação do requerente: Pessoa Física: CPF e Carteira de Identidade. Se estrangeiro, apresentar Carteira de Identidade de Estrangeiro, emitida pela Polícia Federal;

Pessoa Jurídica: CNPJ e Ato Constitutivo da Firma Empresário (antiga firma individual) ou da Sociedade, registrado na Junta Comercial (Declaração de Firma Empresário, Contrato Social Consolidado ou Estatuto).

- Cópia dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade) do representante legal indicado no requerimento.

- Quando for o caso de representação do empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, e cópia dos seus documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade).

- Cópias dos CPFs e dos Registros nos Conselhos de Classe dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e estudos ambientais do empreendimento. No caso do CREA, este último documento poderá ser substituído pelas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas no Conselho.

- Comprovante de endereço do local indicado no requerimento para recebimento de correspondências.

3.2. Outros Documentos De acordo com a Relação de Documentos Básicos para o Licenciamento Ambiental, fornecida pela SEMURB.

Os documentos que comprovam a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, etc.) deverão ser consignados por escrito no registro de imóveis ou em títulos e documentos, salvo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

quando se tratar de documentos relativos ao pagamento de tributos, tais como IPTU e ITR, em nome do empreendedor, também aceitos pela SEMURB. Nos casos de documentos não definitivos de propriedade, para os quais não cabe esse registro, como, por exemplo, a Autorização do Proprietário, deverá ser apresentado, conjuntamente, o documento que atesta o domínio do imóvel pelo emissor da autorização (ex: Escritura Pública, Comprovação de Posse, dentre outros), devidamente consignados por escrito no registro de imóveis ou em títulos e documentos.

#### 4. DOCUMENTOS TÉCNICOS

##### 4.1. Planta de Localização

- Quanto às exigências cartográficas:

Planta de localização da área explorada, com poligonal definidora dos limites do empreendimento georreferenciada e coordenadas dos vértices no sistema de projeção UTM ou Geográfica. Em ambos os casos, utilizar “datum” horizontal SAD69. Os vértices da poligonal devem ser determinados com precisão mínima de 10 metros.

Para empreendimentos que ocupam uma área de até 3ha, será exigida, no mínimo, a locação de um ponto central do empreendimento, obedecendo-se às especificações e orientações mencionadas acima.

As informações deverão ser entregues em meio impresso e em meio digital. Os arquivos em meio digital deverão ser apresentados, preferencialmente, no formato shapefile (SHP). Aceitam-se, também, os formatos DXF, DWG ou DGN, desde que obedecidas às seguintes exigências:

Elaborar os desenhos como “polyline”, sem processo algum de suavização (“spline”);  
Fechar os polígonos correspondentes às áreas definidas.

Excepcionalmente nos casos de empreendimentos locados com até cinco vértices, independentemente da área ocupada, as coordenadas dos pontos poderão ser informadas apenas em meio impresso.

- Quanto às indicações a serem feitas na planta (pontos de referência):

Especificar alguns pontos de referência próximos ao empreendimento a ser licenciado, de modo a facilitar o acesso e a identificação da área em análise, e indicar a situação do terreno em relação ao corpo d’água mais próximo.

##### 4.2. Projeto do empreendimento e layout das instalações acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes

- Projeto do empreendimento acompanhado de plantas, cortes e detalhes, de modo a permitir





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

uma fácil compreensão do desenvolvimento da atividade e dos seus possíveis efeitos no entorno. Utilizar escalas adequadas à área em análise.

- Layout das instalações, em escala adequada, incluindo os equipamentos, as estruturas especiais e a distribuição das áreas destinadas às diferentes instalações e operações.
- O Memorial Descritivo de funcionamento deverá apresentar, de forma sucinta, os seguintes itens:

- a) Descrição do funcionamento do empreendimento, destacando o processo produtivo/operacional e as matérias-primas e produtos envolvidos, bem como sua forma de acondicionamento e armazenamento. Apresentar fluxograma detalhando as etapas do(s) processo(s);
- b) Características técnicas das unidades implantadas; c) Descrição dos pontos de origem dos efluentes líquidos e gasosos e dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento; d) Descrição dos sistemas de manutenção existentes e previstos.

#### 4.3. Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário

O projeto de esgotamento sanitário deverá ser acompanhado da justificativa do sistema adotado e ser elaborado e representado graficamente de acordo com as normas da ABNT, contemplando os seguintes itens:

- Para localidades com sistema público de esgotamento sanitário – o empreendedor deverá apresentar a declaração do órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.) ou outro documento que a substitua, atestando o recebimento dessa contribuição de esgoto pelo sistema público;
- Sistema particular de esgotamento sanitário – o empreendedor deverá apresentar a descrição do sistema implantado: unidades componentes, disposição final do efluente e outras informações necessárias ao entendimento do projeto, contemplando os seguintes itens:

Dimensionamento – apresentar o dimensionamento completo e detalhado de todas as unidades que compõem o sistema de tratamento, especificando todos os parâmetros usados e necessários a sua compreensão, de acordo com as normas técnicas da ABNT em vigência. Incluir a memória de cálculo. Planta geral – a planta geral do sistema de tratamento deverá mostrar todas as unidades que

o integram, sua localização e os cursos d'água existentes na área de abrangência do empreendimento, quando houver;

Plantas baixas, cortes e detalhes das unidades, com indicação de todas as dimensões, situação dos equipamentos, tubulações, etc.

No caso da disposição do efluente tratado no solo, informar a profundidade do lençol freático, a capacidade de absorção do solo e a distância em relação às unidades de captação de água (poços), no local e no entorno, e de outros corpos d'água superficiais.

#### 4.4. Planta do sistema de drenagem das águas pluviais

Apresentar planta, em escala adequada, do sistema de escoamento das águas pluviais, indicando os locais de lançamento dessas águas no solo ou no corpo d'água, ou ainda a integração com sistema público de drenagem de águas pluviais, quando for o caso.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

4.5. Descrição do Sistema de Abastecimento d'Água:

- Sistema público de abastecimento:

Apresentar cópia da conta emitida pelo órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.), referente ao consumo de água do mês anterior ao da formalização do Processo de Licenciamento Ambiental na SEMURB. Informar, também, a maior demanda registrada nos últimos doze meses.

- Sistema particular:

Descrição do sistema de abastecimento existente, informando a demanda d'água do empreendimento e outros dados relevantes e necessários ao bom entendimento do projeto. No caso de abastecimento por meio de poço, apresentar o perfil litológico do poço e a Outorga de Direito de Uso da Água, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).

4.6. Resíduos Sólidos

Informar as quantidades e os tipos de resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, por período (diário ou mensal), bem como descrever os sistemas propostos de acondicionamento, armazenamento, tratamento e disposição final desses resíduos.

4.7. Estudo Ambiental

Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto ambiental do empreendimento, poderá ser solicitado algum tipo de estudo ambiental, em complementação aos documentos apresentados, que deverá ser desenvolvido de acordo com Termo de Referência específico, fornecido após a vistoria da área.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;
- b) Todos as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos a mão livre;
- c) Os estudos ambientais, sempre que solicitados, deverão ser apresentados em meio digital e em meio impresso, este contendo o nome legível e a assinatura de toda a equipe técnica responsável por sua elaboração. Como medida de segurança, sugere-se ao coordenador da equipe rubricar todas as páginas do relatório apresentado;
- d) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- e) A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE  
ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS SEM DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA**

**1. APLICAÇÃO**

Este documento deverá ser usado no licenciamento das atividades ou empreendimentos que não disponham de Instruções Técnicas específicas.

**2. DEFINIÇÕES IMPORTANTES**

2.1. Licença Prévia (LP) – concedida na etapa preliminar do projeto, contém os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas suas fases de localização, instalação e operação, observandose a viabilidade ambiental do empreendimento nas fases subseqüentes do licenciamento;

2.2. Licença Simplificada Prévia (LSP) – concedida na etapa preliminar do projeto, contém os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas suas fases de localização, instalação e operação, observandose a viabilidade ambiental do empreendimento nas fases subseqüentes do licenciamento. Poderá ser concedida aos empreendimentos e atividades que na oportunidade do licenciamento possam ser enquadrados nas categorias de pequeno ou médio potencial poluidor e degradador e de micro ou pequeno porte.

**3. DOCUMENTOS NÃO-TÉCNICOS**

**3.1. Documentos da Pessoa Física ou Jurídica**

De acordo com a relação a seguir:

- Cópia dos documentos de identificação do requerente:

Pessoa Física: CPF e Carteira de Identidade. Se estrangeiro, apresentar Carteira de Identidade de Estrangeiro, emitida pela Polícia Federal; Pessoa Jurídica: CNPJ e Ato Constitutivo da Firma Empresário (antiga firma individual) ou da Sociedade, registrado na Junta Comercial (Declaração de Firma Empresário, Contrato Social Consolidado ou Estatuto).

- Cópia dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade) do representante legal indicado no requerimento.
- Quando for o caso de representação do empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, e cópia dos seus documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade).
- Cópias dos CPFs e dos Registros nos Conselhos de Classe dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e estudos ambientais do empreendimento. No caso do CREA, este último documento poderá ser substituído pelas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas no Conselho.
- Comprovante de endereço do local indicado no requerimento para recebimento de correspondências.

**3.2. Outros Documentos**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

De acordo com a Relação de Documentos Básicos para o Licenciamento Ambiental, fornecida pela SEMURB.

Os documentos que comprovam a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, etc.) deverão ser consignados por escrito no registro de imóveis ou em títulos e documentos, salvo quando se tratar de documentos relativos ao pagamento de tributos, tais como IPTU e ITR, em nome do empreendedor, também aceitos pelo Idema. Nos casos de documentos não definitivos de propriedade, para os quais não cabe esse registro, como, por exemplo, a Autorização do Proprietário, deverá ser apresentado, conjuntamente, o documento que atesta o domínio do imóvel pelo emissor da autorização (ex: Escritura Pública, Comprovação de Posse, dentre outros), devidamente consignados por escrito no registro de imóveis ou em títulos e documentos.

#### 4. DOCUMENTOS TÉCNICOS

##### 4.1. Memorial Descritivo da Área do Projeto e Descrição Sucinta do Empreendimento

- Memorial Descritivo contendo informações relativas à localização e à área na qual se pretende implantar o empreendimento, detalhando, em especial, os seguintes itens:

- a) Os limites do imóvel ou das instalações, apresentando pontos de referência e caracterizando a vizinhança do empreendimento, de modo a permitir um perfeito reconhecimento do mesmo;
- b) Descrição da cobertura vegetal, topografia (\*), tipo de solo e corpos d'água existentes, preferivelmente acompanhada de fotografias;
- c) Localização em relação aos cursos d'água próximos;
- d) Ventos predominantes e pluviometria da região (\*);
- e) Existência de áreas protegidas no entorno (mata atlântica, mata ciliar, manguezal, etc.);
- f) Infraestrutura existente no entorno (\*);
- g) Uso atual do solo (uso predominante na área e outros usos já implantados).

(\*). Dispensado no caso de LSP

- Descrição sucinta do funcionamento do empreendimento, acompanhada dos objetivos e da justificativa do projeto:

Descrever sucintamente o empreendimento e o seu funcionamento e apresentar os objetivos e a justificativa do projeto.

##### 4.2. Planta de Localização

- Quanto às exigências cartográficas:

Planta de localização da área a ser explorada, com poligonal definidora dos limites do





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

empreendimento georreferenciada e coordenadas dos vértices no sistema de projeção UTM ou Geográfica. Em ambos os casos, utilizar “datum” horizontal SAD69. Os vértices da poligonal devem ser determinados com precisão mínima de 10 metros. Para empreendimentos que venham a ocupar uma área de até 3ha, será exigida, no mínimo, a locação de um ponto central do empreendimento, obedecendo às especificações e orientações mencionadas acima.

As informações deverão ser entregues em meio impresso e em meio digital. Os arquivos em meio digital deverão ser apresentados, preferencialmente, no formato shapefile (SHP).

Aceitamse, também, os formatos DXF, DWG ou DGN, desde que obedecidas às seguintes exigências:

Elaborar os desenhos como “polyline”, sem processo algum de suavização (“spline”);  
Fechar os polígonos correspondentes às áreas definidas.

Excepcionalmente nos casos de empreendimentos locados com até cinco vértices, independentemente da área a ser ocupada, as coordenadas dos pontos poderão ser informadas apenas em meio impresso.

- Quanto às indicações a serem feitas na planta (pontos de referência):

Especificar alguns pontos de referência próximos ao empreendimento a ser licenciado, de modo a facilitar o acesso e a identificação da área em análise, e indicar a situação do terreno em relação ao corpo d’água mais próximo.

#### 4.3. Planta Planialtimétrica (apenas quando solicitada pela SEMURB)

Apresentada de acordo com os seguintes itens:

- a) Escala adequada à área analisada;
- b) Curvas de nível adequadas ao relevo / natureza do terreno;
- c) Delimitação do terreno, demarcando as vias de entorno;
- d) Referências topográficas e geográficas: edificações, cercas, estradas, caminhos e no mínimo dois pontos de referência com as respectivas cotas, de fácil identificação no campo, para verificação do levantamento topográfico;
- e) Delimitação das áreas onde ocorre vegetação de maior porte, se houver;
- f) Detalhamento dos acidentes topográficos e geográficos levantados em campo.

4.4. Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento  
Apresentar cronograma que permita identificar a fase atual e aquela do início e término da elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento. O documento deverá estar assinado pelo empreendedor ou pelo responsável técnico.

#### 4.5. Estudo Ambiental (EIA/RIMA, RCA, RAS, outros)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto ambiental do empreendimento, poderá ser solicitado algum tipo de estudo ambiental, em complementação aos documentos apresentados, que deverá ser desenvolvido de acordo com Termo de Referência específico, fornecido após a vistoria da área.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A área onde se pretende implantar o empreendimento não deverá ser alterada de suas condições originais durante toda a fase de licenciamento prévio;
- b) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;
- c) Todas as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos a mão livre;
- d) Os estudos ambientais, sempre que solicitados, deverão ser apresentados em meio digital e em meio impresso, este contendo o nome legível e a assinatura de toda a equipe técnica responsável por sua elaboração. Como medida de segurança, sugere-se ao coordenador da equipe rubricar todas as páginas do relatório apresentado;
- e) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- f) A qualquer momento da análise, o Idema poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

**INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE  
ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS SEM DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA**

---

## 1. APLICAÇÃO

Este documento deverá ser usado no licenciamento das atividades ou empreendimentos que não disponham de Instruções Técnicas específicas.

## 2. DEFINIÇÃO

2.1. Licença de Instalação (LI) – autoriza o início da implantação do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes.

## 3. DOCUMENTOS NÃO TÉCNICOS

De acordo com a Relação de Documentos Básicos para o Licenciamento Ambiental, fornecida pela SEMURB.

## 4. DOCUMENTOS TÉCNICOS

4.1. Projeto do empreendimento e layout das instalações acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes

- Projeto do empreendimento acompanhado de plantas, cortes e detalhes, de modo a permitir uma fácil compreensão do desenvolvimento da atividade e dos seus possíveis efeitos no entorno. Utilizar escalas adequadas à área em análise.
- Layout das instalações, em escala adequada, incluindo os equipamentos, as estruturas especiais e a distribuição das áreas destinadas às diferentes instalações e operações.
- O Memorial Descritivo de funcionamento deverá apresentar, de forma sucinta, os seguintes itens:

- a) Descrição do funcionamento do empreendimento, destacando o processo produtivo/operacional e as matérias-primas e produtos envolvidos, bem como sua forma de acondicionamento e armazenamento. Apresentar fluxograma detalhando as etapas do(s) processo(s);
- b) Características técnicas das unidades a serem implantadas; c) Descrição dos pontos de origem dos efluentes líquidos e gasosos e dos resíduos sólidos a serem gerados pelo empreendimento; d) Descrição dos sistemas de manutenção propostos.

### 4.2. Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário

O projeto de esgotamento sanitário deverá ser acompanhado da justificativa do sistema proposto e ser elaborado e representado graficamente de acordo com as normas da ABNT, contemplando os seguintes itens:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

- Para localidades com sistema público de esgotamento sanitário – o empreendedor deverá apresentar a declaração do órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.) da possibilidade de recebimento dessa contribuição de esgoto pelo sistema público.
- Sistema particular de esgotamento sanitário – o empreendedor deverá apresentar a descrição do sistema: unidades componentes, disposição final do efluente e outras informações necessárias ao entendimento do projeto, contemplando os seguintes itens:

Dimensionamento – apresentar o dimensionamento completo e detalhado de todas as unidades que irão compor o sistema de tratamento, especificando todos os parâmetros usados e necessários a sua compreensão, de acordo com as normas técnicas da ABNT em vigência. Incluir a memória de cálculo. Planta geral – a planta geral do sistema de tratamento proposto deverá mostrar todas as unidades que o integram, sua localização e os cursos d'água existentes na área de abrangência do empreendimento, quando houver; Plantas baixas, cortes e detalhes das unidades, com indicação de todas as dimensões, situação dos equipamentos, tubulações, etc.

No caso da disposição do efluente tratado no solo, informar a profundidade do lençol freático, a capacidade de absorção do solo e a distância em relação às unidades de captação de água (poços), no local e no entorno, e de outros corpos d'água superficiais.

#### 4.3. Planta do sistema de drenagem das águas pluviais

Apresentar planta, em escala adequada, do sistema de escoamento das águas pluviais, indicando os locais prováveis de lançamento dessas águas no solo ou no corpo d'água, ou ainda a integração com sistema público de drenagem de águas pluviais, quando for o caso.

#### 4.4. Descrição do Sistema de Abastecimento d'Água:

- Sistema público de abastecimento:

Declaração do órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.) da possibilidade de atendimento à demanda d'água prevista.

- Sistema particular:

Descrição do sistema de abastecimento, estimativa da demanda d'água e outras informações necessárias ao bom entendimento do projeto. No caso de abastecimento por meio de poço, apresentar o projeto da obra, os dados relativos à empresa responsável pela execução e a Licença para Obra Hidráulica, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).

#### 4.5. Resíduos Sólidos

Informar as quantidades e os tipos de resíduos sólidos a serem gerados pelo empreendimento, por período (diário ou mensal), bem como descrever os sistemas propostos de acondicionamento, armazenamento, tratamento e disposição final desses resíduos.

#### 4.6. Cronograma físico de implantação do empreendimento





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

Apresentar o cronograma referente à execução das obras e/ou serviços de construção/implantação do empreendimento. O documento deverá estar assinado pelo empreendedor ou pelo responsável técnico.

4.7. Estudo Ambiental (PCA, PRAD, outros)

Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto ambiental do empreendimento, poderá ser solicitado algum tipo de estudo ambiental, em complementação aos documentos apresentados, que deverá ser desenvolvido de acordo com Termo de Referência específico, fornecido após a vistoria da área.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A implantação do empreendimento somente poderá ser iniciada após a emissão da Licença de Instalação pela SEMURB;
- b) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;
- c) Todas as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos a mão livre;
- d) Os estudos ambientais, sempre que solicitados, deverão ser apresentados em meio digital e em meio impresso, este contendo o nome legível e a assinatura de toda a equipe técnica responsável por sua elaboração. Como medida de segurança, sugere-se ao coordenador da equipe rubricar todas as páginas do relatório apresentado;
- e) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- f) A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE  
ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS SEM DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA**

## 1. APLICAÇÃO

Este documento deverá ser usado no licenciamento das atividades ou empreendimentos que não disponham de Instruções Técnicas específicas.

## 2. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

2.1. Licença Simplificada (LS) – concedida para a localização, instalação, implantação e operação de empreendimentos e atividades que, na oportunidade do licenciamento, possam ser enquadrados nas categorias de pequeno ou médio potencial poluidor e degradador e de micro ou pequeno porte;

2.2. Licença Simplificada Prévia (LSP) – concedida na etapa preliminar do projeto, contém os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas suas fases de localização, instalação e operação, observando-se a viabilidade ambiental do empreendimento nas fases subseqüentes do licenciamento. Poderá ser concedida aos empreendimentos e atividades que na oportunidade do licenciamento possam ser enquadrados nas categorias de pequeno ou médio potencial poluidor e degradador e de micro ou pequeno porte.

2.3. Licença Simplificada de Instalação e Operação (LSIO) – concedida para a instalação, implantação e operação de empreendimentos e atividades que, na oportunidade do licenciamento possam ser enquadrados nas categorias de pequeno ou médio potencial poluidor e degradador e de micro ou pequeno porte e que já tenham sido licenciados na fase de localização (LSP).

## 3. DOCUMENTOS NÃO TÉCNICOS

### 3.1. Documentos da Pessoa Física ou Jurídica

De acordo com a relação a seguir:

- Cópia dos documentos de identificação do requerente:

Pessoa Física: CPF e Carteira de Identidade. Se estrangeiro, apresentar Carteira de Identidade de Estrangeiro, emitida pela Polícia Federal; Pessoa Jurídica: CNPJ e Ato Constitutivo da Firma Empresário (antiga firma individual) ou da Sociedade, registrado na Junta Comercial (Declaração de Firma Empresário, Contrato Social Consolidado ou Estatuto).

- Cópia dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade) do representante legal indicado no requerimento.
- Quando for o caso de representação do empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, e cópia dos seus documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade).
- Cópias dos CPFs e dos Registros nos Conselhos de Classe dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e estudos ambientais do empreendimento. No caso do CREA, este último documento poderá ser substituído pelas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas no Conselho.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

- Comprovante de endereço do local indicado no requerimento para recebimento de correspondências.

### 3.2. Outros Documentos

De acordo com a Relação de Documentos Básicos para o Licenciamento Ambiental, fornecida pela SEMURB.

Os documentos que comprovam a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, etc.) deverão ser consignados por escrito no registro de imóveis ou em títulos e documentos, salvo quando se tratar de documentos relativos ao pagamento de tributos, tais como IPTU e ITR, em nome do empreendedor, também aceitos pela SEMUR. Nos casos de documentos não definitivos de propriedade, para os quais não cabe esse registro, como, por exemplo, a Autorização do Proprietário, deverá ser apresentado, conjuntamente, o documento que atesta o domínio do imóvel pelo emissor da autorização (ex: Escritura Pública, Comprovação de Posse, dentre outros), devidamente consignados por escrito no registro de imóveis ou em títulos e documentos.

## 4. DOCUMENTOS TÉCNICOS

### 4.1. Planta de Localização

- Quanto às exigências cartográficas:

Planta de localização da área a ser explorada, com poligonal definidora dos limites do empreendimento georreferenciada e coordenadas dos vértices no sistema de projeção UTM ou Geográfica. Em ambos os casos, utilizar “datum” horizontal SAD69. Os vértices da poligonal devem ser determinados com precisão mínima de 10 metros.

Para empreendimentos que venham a ocupar uma área de até 3ha, será exigida, no mínimo, a locação de um ponto central do empreendimento, obedecendo-se às especificações e orientações mencionadas acima.

As informações deverão ser entregues em meio impresso e em meio digital. Os arquivos em meio digital deverão ser apresentados, preferencialmente, no formato shapefile (SHP). Aceitam-se, também, os formatos DXF, DWG ou DGN, desde que obedecidas às seguintes exigências:

Elaborar os desenhos como “polyline”, sem processo algum de suavização (“spline”);  
Fechar os polígonos correspondentes às áreas definidas.

Excepcionalmente nos casos de empreendimentos locados com até cinco vértices, independentemente da área a ser ocupada, as coordenadas dos pontos poderão ser informadas apenas em meio impresso.

- Quanto às indicações a serem feitas na planta (pontos de referência):





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

Especificar alguns pontos de referência próximos ao empreendimento a ser licenciado, de modo a facilitar o acesso e a identificação da área em análise, e indicar a situação do terreno em relação ao corpo d'água mais próximo.

4.2. Projeto do empreendimento acompanhado dos Memoriais Descritivos da área e de funcionamento, plantas, cortes e detalhes

- Projeto do empreendimento acompanhado de plantas, cortes e detalhes, de modo a permitir uma fácil compreensão do desenvolvimento da atividade e dos seus possíveis efeitos no entorno. Utilizar escalas adequadas à área em análise.
- Memorial Descritivo contendo informações relativas à localização e à área na qual se pretende implantar o empreendimento, detalhando, em especial, os seguintes itens:
  - a) Os limites do imóvel ou das instalações, apresentando pontos de referência e caracterizando a vizinhança do empreendimento, de modo a permitir um perfeito reconhecimento do mesmo;
  - b) Descrição da cobertura vegetal, tipo de solo e corpos d'água existentes, preferivelmente acompanhada de fotografias;
  - c) Localização em relação aos cursos d'água próximos;
  - d) Existência de áreas protegidas no entorno (mata atlântica, mata ciliar, manguezal, etc.);
  - e) Uso atual do solo (uso predominante na área e outros usos já implantados).

O Memorial Descritivo de funcionamento deverá apresentar, de forma sucinta, os seguintes itens:

- a) Descrição do funcionamento do empreendimento, destacando o processo produtivo/operacional e as matérias-primas e produtos envolvidos, bem como sua forma de acondicionamento e armazenamento. Apresentar fluxograma detalhando as etapas do(s) processo(s);
- b) Características técnicas das unidades a serem implantadas;
- c) Descrição dos pontos de origem dos efluentes líquidos e gasosos e dos resíduos sólidos a serem gerados pelo empreendimento;
- d) Descrição dos sistemas de manutenção propostos.

4.3. Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário

O projeto de esgotamento sanitário deverá ser acompanhado da justificativa do sistema proposto e ser elaborado e representado graficamente de acordo com as normas da ABNT, contemplando os seguintes itens:

- Para localidades com sistema público de esgotamento sanitário – o empreendedor deverá apresentar a declaração do órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.) da possibilidade de recebimento dessa contribuição de esgoto pelo sistema público.
- Sistema particular de esgotamento sanitário – o empreendedor deverá apresentar a descrição





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

do sistema: unidades componentes, disposição final do efluente e outras informações necessárias ao entendimento do projeto, contemplando os seguintes itens:

Dimensionamento – apresentar o dimensionamento completo e detalhado de todas as unidades que irão compor o sistema de tratamento, especificando todos os parâmetros usados e necessários a sua compreensão, de acordo com as normas técnicas da ABNT em vigência. Incluir a memória de cálculo.

Planta geral – a planta geral do sistema de tratamento proposto deverá mostrar todas as unidades que o integram, sua localização e os cursos d'água existentes na área de abrangência do empreendimento, quando houver;

Plantas baixas, cortes e detalhes das unidades, com indicação de todas as dimensões, situação dos equipamentos, tubulações, etc.

No caso da disposição do efluente tratado no solo, informar a profundidade do lençol freático, a capacidade de absorção do solo e a distância em relação às unidades de captação de água (poços), no local e no entorno, e de outros corpos d'água superficiais.

#### 4.4. Descrição do Sistema de Abastecimento d'Água:

- Sistema público de abastecimento:

Declaração do órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.) da possibilidade de atendimento à demanda d'água prevista.

- Sistema particular:

Descrição do sistema de abastecimento, estimativa da demanda d'água e outras informações necessárias ao bom entendimento do projeto. No caso de abastecimento por meio de poço, apresentar o projeto da obra, os dados relativos à empresa responsável pela execução e a Licença para Obra Hidráulica, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).

4.5. Resíduos Sólidos Informar as quantidades e os tipos de resíduos sólidos a serem gerados pelo empreendimento, por período (diário ou mensal), bem como descrever os sistemas propostos de acondicionamento, armazenamento, tratamento e disposição final desses resíduos.

#### 4.6. Cronograma físico de implantação do empreendimento

Apresentar o cronograma referente à execução das obras e/ou serviços de construção/implantação do empreendimento. O documento deverá estar assinado pelo empreendedor ou pelo responsável técnico.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- a) A área onde se pretende implantar o empreendimento somente deverá sofrer qualquer interferência física após a emissão da Licença Simplificada ou da Licença Simplificada de Instalação e Operação;
- b) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;
- c) Todos as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos a mão livre;
- d) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- e) A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.

